

RESOLUÇÃO Nº 137/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. Zenobio Sales Pinheiro Junior - RE 95**, e a **nomeação** da empregada **Sra. Marcia Suemi Utiyama - RE 118**, para junto ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 27**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 051/2025**, firmada junto a **BRIGHTLED ILUMINACAO LTDA LTDA**, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Projetores LED.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de abril de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATO

DECISÃO Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo nº 166/2022

Fornecedor/Representado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 161/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 78.833,37 (setenta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 020 – DE 30 DE ABRIL DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, lei Municipal nº 10.710/2009 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 30 de abril de 2026 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRIANÇA**, mantido pela **SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA ESPERANÇA** inscrita no CNPJ nº 00.250.460/0001-78, com sede na Rua Antônio Eleutério Naves, 156, Cj. Guilherme Pires, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil, área da Educação, sob o nº **066/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **30 de abril de 2026** com vigência até **30 de outubro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de abril de 2026. José Wilson de Souza, Presidente